



PROCESSO Nº 1425/16

PROTOCOLO Nº 14.098.343-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 118/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO LACERDA BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2081/16 – Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Goioerê, em 25/05/16, de interesse do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Doutor Rosalvo Galvão de Melo Leitão, nº 1135, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5951/11, de 19/12/11, com vigência de 02/02/12 a 02/02/17, renovado pela Resolução Secretarial nº 4952/16, de 07/11/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/02/17 a 02/02/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4668/84, de 18/06/84, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2444/85, 22/05/85, e a última renovação pela Resolução Secretarial nº 6815/12, de 12/11/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 92/12, de 02/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/12/11 a 20/12/16.



PROCESSO Nº 1425/16

## 1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 232)

NUCLEO: 13 - GOIOERE		MUNICIPIO: 0870 - GOIOERE							
ESTAB.: 00010 - ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE		2						
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FISICA		2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		2	3	4				
	MATEMATICA		3	4	3				
	QUIMICA		2	2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23				
PD	L E M-ESPANHOL		2	2	2				
	L E M-INGLES		4	4	4				
PD	SUB-TOTAL		6	6	6				
TOTAL GERAL			29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEN.

DATA DE EMISSAO: 29 de Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

  
Osmarina da Rocha Brandão  
Reg. nº 741/16 DOE 9649 de 04/03/2016  
Diretora



PROCESSO Nº 1425/16

### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 233)

A N O	Matriculas						Desistentes ou sem frequência						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1ª	118	120	114	112	86	72	13	94	07	11	01	08	22	41	38	31	17	08	21	30	38	10	17	00	62	45	57	68	51	00
2ª	71	81	73	71	68	46	89	08	06	02	04	03	15	17	16	15	12	09	16	12	07	07	07	00	31	52	44	47	45	00
3ª	59	37	64	53	55	36	83	00	01	02	05	00	16	08	07	12	09	03	94	02	06	02	08	00	36	27	46	36	37	00

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 234)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 74/16, de 12/09/16, do NRE de Goioerê, composta pelos técnicos pedagógicos: Vera Lúcia Campos, licenciada em Letras, Sônia Regina de Moraes Zane, licenciada em Ciências Biológicas e Rosa Setuko Inoue, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 06/10/16, favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) a edificação está em bom estado de conservação...
- (...) possui laboratório de ... Química, Física e Biologia...
- (...) biblioteca... o acervo está atualizado e há volumes suficientes...
- (...) O laboratório de Informática... possui dezessete computadores do Proinfo...
- (...) conta com três quadras de esportes...
- (...) corpo docente habilitado.. com exceção da docente da disciplina de Física... com licenciatura em Química...
- (...) possui na entrada rampas de acesso que são um pouco íngremes, um sanitário adaptado... e para o acesso ao pavimento inferior e as quadras de esporte é necessário rodear por fora da edificação...
- (...) Atestado de Conformidade datado de 27/04/16, visando a concessão do Certificado de Conformidade...
- (...) A Licença Sanitária possui vencimento em 23/11/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Goioerê, em 06/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 248).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 250)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3236/16, de 07/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1425/16

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, o corpo docente comprovou habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção da docente que ministra a disciplina de Física, com licenciatura em Química, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação acima citada.

A Comissão, à fl. 244, justificou:

(...) Conforme declaração datada de 15/08/16 do NRE de Goioerê, a professora... assumiu as aulas na distribuição da disciplina de Física... possui habilitação em Química, estando de acordo com a Resolução nº 7694/2012...

A instituição de ensino aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária vigente até 23/11/16, o prazo de validade expirou com o processo em trâmite.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/12/16 a 20/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 1425/16

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE